

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital, conforme segue:

1º) As tabelas de disposição dos cargos prevista no item 1.2, passam a constar com as seguintes alterações:

ENSINO MÉDIO

Funções	Vagas*	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Assistente Administrativo	01	40 Horas	R\$ 5.028,00	Ensino Médio Completo	R\$ 78,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CR**	40 Horas	R\$ 2.389,00	Ensino Médio Completo	R\$ 78,00
Escriturário	01 + CR**	40 Horas	R\$ 5.028,00	Ensino Médio Completo	R\$ 78,00
Técnico em Informática	CR**	40 Horas	R\$ 7.374,00	Ensino Médio Completo e Conhecimento avançado em informática	R\$ 78,00

ENSINO SUPERIOR

Funções	Vagas*	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Assistente Legislativo	CR**	40 Horas	R\$ 6.456,00	Ensino Superior Completo em Direito ou em Gestão Pública	R\$ 88,00
Assistente Jurídico	CR**	40 Horas	R\$ 6.456,00	Ensino Superior Completo em Direito	R\$ 88,00
Contador	CR**	30 Horas	R\$ 8.365,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro ativo no	R\$ 88,00



				CRC e Conhecimento em Contabilidade Pública	
Controle Interno	CR**	30 Horas	R\$ 9.661,00	Ensino Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração ou Ciências Contábeis	R\$ 88,00
Procurador Jurídico	01	20 Horas	R\$ 10.612,00	Ensino Superior Completo em Direito e Inscrição ativa na OAB	R\$ 88,00

2º) O item 1.6 passa a ser acrescido do valor do Auxílio Alimentação:

1.6 A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista oferecerá Convênio Médico extensivo a filhos menores e cônjuge, Auxílio Alimentação de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) e Auxílio Transporte para todos os cargos.

3º) O item 4.1 passa a constar com o acréscimo da Prova discursiva para o cargo de Procurador Jurídico.

4.1 O Concurso Público nº 001/2026 realizar-se-á através de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos. Para o cargo de Procurador Jurídico, provas de títulos de caráter classificatório e **provas prático-profissional discursivas de caráter classificatório e eliminatório.**

4º) Ficam acrescidos ao Edital de Abertura os seguintes itens:

Da Prova Discursiva

4.51 Respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, a prova discursiva será aplicada aos 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Procurador Jurídico.

4.51.1 A convocação para realização da prova discursiva será divulgada no mural da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e no site www.inepam.org.br, conforme Anexo VII – Cronograma do Concurso.

4.52 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira



✉ candidato@inepam.org.br
 🌐 inepam.org.br
 @ [@institutoinepam](https://www.instagram.com/institutoinepam)



responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no mural da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e no site www.inepam.org.br.

4.53 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Discursiva em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.53.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova discursiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.53.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova discursiva em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.54 Os candidatos convocados para a Prova Discursiva deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.12.

4.54.1 O candidato convocado para prova discursiva deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

4.55 Durante a realização da Prova Discursiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

4.56 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Discursiva;
- b) não apresentarem um dos documentos previsto no item 4.12 (observando-se as regras do item 4.12.3);
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova discursiva.

4.57 Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

Da Prova Discursiva Procurador Jurídico

4.58 A Prova Discursiva de caráter classificatório destina-se a avaliar os conhecimentos que os candidatos possuem para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica, de forma que versará sobre tema relacionado no conteúdo programático, Anexo II deste Edital.



4.59 A data prevista para a Prova Discursiva consta no Cronograma - Anexo IV deste Edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Discursiva serão divulgados no Edital de Convocação.

4.60 Respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, serão chamados a realizar a Prova Discursiva os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva.

4.61 O tempo de duração da Prova Discursiva será de até 3 (três) horas incluído o tempo para preenchimento da Folha Oficial da Prova Discursiva.

4.62.1 O candidato somente poderá levar consigo sua Folha de Rascunho após 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas.

4.63 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, munidos da Carteira de Identidade, CNH com foto ou Carteira da OAB, caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.

4.64 Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos ou qualquer outro material de consulta.

4.65 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o INEPAM poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital dos candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.

4.66 A Prova Discursiva será composta de 02 (duas) questões com validade de 05 (cinco) pontos cada. Todas as questões deverão ser respondidas em no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas cada.

4.67 A Prova Discursiva será avaliada quanto à adequação da resposta ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição, à técnica profissional demonstrada e uso de linguagem adequada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

4.67.1 O candidato deverá utilizar para rascunho a Folha de Rascunho, que será entregue junto à Folha de Questões, e passar as questões a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial da Prova Discursiva. Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.

4.67.2 Provas a lápis ou com letra ilegível serão anuladas pela Banca examinadora.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@ @institutoinepam



4.68 A Folha Oficial da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do candidato).

4.69 A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova.

4.69.1 Na elaboração dos textos, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na Folha Oficial da Prova Discursiva, além daquelas fornecidas e permitidas.

4.69.2 Quando da realização da Prova Discursiva, caso a redação exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “Assinatura”.

4.69.3 Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido e o candidato será desclassificado.

4.70 A Folha Oficial da Prova Discursiva deverá conter o mesmo número de prova sequencial constante do Canhoto de Identificação do candidato, sob pena de nulidade da prova, sendo o candidato responsável pela verificação.

4.71 A questão discursiva que não obedecer ao tema proposto será anulada.

4.72 O candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Discursiva em casos de não obedecer ao teor técnico proposto ou de não haver texto na Folha Oficial da Prova Discursiva.

4.73 O candidato, ao término da realização da Prova Discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha Oficial da Prova Discursiva devidamente preenchida e assinada no Canhoto de Identificação do candidato.

4.74 A correção da Prova Discursiva será realizada sem o conhecimento do nome do candidato.

4.75 Ao final da Prova Discursiva, os três últimos candidatos da sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local.

5º) O item 4.33, referente à entrega de títulos, passa a constar conforme a retificação abaixo:

4.33 Os candidatos inscritos para o cargo de Procurador Jurídico, que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo dia, período e local da realização da Prova **Discursiva**.

6º) O item 5.3, 5.4 e 5.5, em razão da inclusão da prova discursiva, passam a constar da seguinte forma:

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, **exceto para o cargo de Procurador Jurídico que serão aprovados os 10 (dez)**



primeiros colocados, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.4 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do concurso público, **exceto os candidatos para o cargo de Procurador Jurídico que serão eliminados aqueles não convocados para realização da prova discursiva.**

5.5 A prova de título será considerada somente dos candidatos aprovados na prova objetiva e **convocados para a prova discursiva no cargo de Procurador Jurídico.**

7º) O cronograma previsto no Anexo VII passará a constar conforme segue:

PROCEDIMENTO	DATAS
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA	Das 10h00min do dia 26/01/2026 às 16h00min do dia 10/03/2026
Prazo de solicitação de pedido de isenção	Das 10h00min do dia 26/01/2026 às 16h00min do dia 27/01/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	03/03/2026
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	04, 05 e 06/03/2026
Retificação e Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	09/03/2026
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	10/03/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos	16/03/2026
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	17, 18 e 19/03/2026
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com dia, local e horário da realização da prova objetiva	24/03/2026
Realização das provas objetivas	12/04/2026
Divulgação de gabarito das provas objetivas	13/04/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	14, 15 e 16/04/2026
Divulgação do julgamento dos recursos das provas objetivas	23/04/2026
Divulgação da retificação e homologação dos gabaritos (se houver) e divulgação da classificação e nota da prova objetiva e de títulos	27/04/2026
Prazo de recursos em relação à classificação e nota da prova objetiva e de títulos	28, 29 e 30/04/2026
Divulgação da homologação da nota da prova objetiva e convocação para realização da prova discursiva e entrega de títulos	04/05/2026



Realização das provas discursivas	10/05/2026
Divulgação do gabarito da prova discursiva	11/05/2026
Prazo de recurso dos gabaritos das provas discursivas	12, 13 e 14/05/2026
Retificação (se houver) e Homologação de gabarito da prova discursiva e divulgação das notas da prova discursiva	22/05/2026
Prazo de recurso da nota da prova discursiva	25, 26 e 27/05/2026
Publicação da retificação e/ou homologação da classificação final e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público	29/05/2026

8º) Os demais itens do edital de abertura ficam devidamente ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Campo Limpo Paulista, 23 de janeiro de 2026.

Antônio Fiaz Carvalho
Presidente



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam

